



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 11.766, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

EDVALDO BAIÃO ALBINO, Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela EC 41/2003, c/c Art. 6º-A da EC 41/2003, introduzido pela EC 70/2012 e art. 18, inciso I da Lei Complementar Municipal 065, de 06 de novembro de 2002, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal 086, de 20 de setembro de 2006, concede aposentadoria por invalidez permanente ao servidor ANTONIO EDUARDO PEREIRA, matrícula 647, CPF 409.522.076-72, no cargo público de provimento efetivo de Agente Administrativo I, Nível IV, Grau 10, a partir de 15 de outubro de 2014, com proventos integrais, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá (Ubaprev).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 15 de outubro de 2014.

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá